Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2009

RECEBIDA: 9 de fevereiro de 2009

Nº DO PROJETO: 1/2009

SÚMULA: Altera a redação do artigo 86 e do parágrafo único do artigo 149 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.
(Art. 86 – Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 14 (quatorze) horas. Art. 149, parágrafo único: Os requerimentos deverão ser protocolados até às 11h 30min (onze horas e trinta minutos).

AUTOR: Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
**Os vereadores Nelson Bertani – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB, assinaram contra o projeto.**
**Os vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, assinaram o projeto somente para tramitação.**

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de março de 2009

RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

**PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de abril de 2009**
Rejeitado com 9 (nove) votos contra e 1 (um) voto a favor.
Votaram contra: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM.

Votou a favor, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

**ARQUIVADO EM: 7 de abril de 2009.**

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 05
Visto

Protocolo Geral 01-Abr-2009 15:10-003512-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

# PARECER Nº 01/2009

## COMISSÃO: Justiça e Redação

## MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 01/2009

Foi encaminhado a esta Comissão, Projeto de Resolução nº 01/2009, de autoria dos Vereadores Vilmar Maccari – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Nelson Bertani – PDT, Arilde Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva – DEM, Willian Machado – PMDB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Silvério – PMDB, para obter o apoio e apreciação do douto Plenário desta casa Legislativa, para a aprovação do mesmo, pede deferimento. O Projeto de Resolução tem como objetivo alterar a redação do artigo 86 e do Parágrafo único do art. 149 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

A proposta visa alterar o horário de início das sessões ordinárias, passando das 18:00 h para às 14:00 horas, bem como, o horário para protocolização de requerimento na secretaria da Câmara Municipal para até às 11:30 horas do dia da sessão ordinária.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações e os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise do Projeto de Resolução e de sua justificativa entende esta relatoria em emitir **parecer favorável** a tramitação do Projeto de Resolução na forma apresentada.

É o parecer, Salvo Maior Juízo
Pato Branco, 27 de março de 2009

Claudemir Zanco (PPS) – Relator

Nelson Bertani (PDT) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

# ASSESSORIA JURÍDICA
# PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Pretendem os Vereadores propositores do Projeto de Resolução em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para alterar a redação do artigo 86 e do Parágrafo único do artigo 149 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), objetivando mudar o horário da Sessões Ordinárias, bem como, para protocolização de requerimentos na secretaria da Câmara Municipal de Pato Branco.

A proposta visa alterar o horário de início das sessões ordinárias, passando das 18:00 para às 14:00 horas, bem como, o horário para protocolização de requerimento na secretaria da Câmara Municipal para até às 11:30 horas do dia da sessão ordinária.

A matéria atende o disposto contido no artigo 207 do Resolução nº 08/90, que trata da reforma ou alteração do Regimento Interno, devendo figurar na segunda parte da ordem do dia, para recebimento de emendas, durantes três sessões ordinárias consecutivas, conforme preceitua o artigo 208 do mesmo diploma regimental.

Feitas essas considerações, após transcorrido o prazo regimental para recebimento de emendas, a matéria seguirá para a Comissão de Justiça e Redação emitir parecer, e posteriormente ao douto Plenário, para a análise e deliberação da mesma, sob o ponto de vista de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Fev-2009-09:50-003093-1/1

**EXMO. SR.**
**GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no inciso II do artigo 207 do Regimento Interno, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Súmula: Altera a redação do artigo 86 e do Parágrafo único do art. 149 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º O artigo 86 da Resolução nº 08/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 14 horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a sessão poderá ser realizada no dia útil imediato ou antecipada, mediante deliberação plenária." (NR)

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 149 da Resolução nº 08/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149. .....

Parágrafo único. Os requerimentos a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal até às 11:30 horas do dia da Sessão Ordinária, para poderem seguir sua regimental tramitação." (NR)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Resolução n° 1, de 28 de fevereiro de 2008.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2009.

Vilmar Maccari – Vereador PDT

Osmar Braun Sobrinho – Vereador PR

Valmir Tasca – Vereador DEM

Nelson Bertani – Vereador PDT

Arilde Terezinha Longhi – Vereadora PRB

P/ Tramitação

Luiz Augusto Silva – Vereador DEM

EM BRANCO

Laurindo Cesa – Vereador PSDB

Willian P. Machado – Vereador PMDB

Claudemir Zanco – Vereador PPS

Parecer Contrário

Guilherme Sebastião Silvério – Vereador PMDB

P/ TRAMITAÇÃO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

# RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Súmula: Altera a redação do artigo 86 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** O artigo 86 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 18 horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a sessão poderá ser realizada no dia útil imediato ou antecipada, mediante deliberação plenária." (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2008.

**Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski**
Presidenta